

7/07/1



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

ESTATUTO SOCIAL TÍTULO I DA FEDERAÇÃO E SEUS FINS

Art.1º - A Federação Tocantinense de Basketball designada pela sigla FTB, fundada na cidade de Palmas (TO) em 28 de junho de 1997 é uma associação de fins não econômicos de caráter desportivo, entidade estadual de administração do basquetebol, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sendo a única filiada do Estado do Tocantins à Confederação Brasileira de Basketball, entidade nacional de administração do basquetebol, tendo como finalidade a coordenação, administração, normatização e apoio à prática do basquetebol.

Parágrafo 1º - Vincular - se - ão à FTB as Associações Esportivas, Clubes Esportivos, Entidades de Ensino, Ligas Desportivas ou Comerciais e Comissão de Atletas que conduzam programas em caráter permanente de prática de basquetebol competitivo, nos moldes do inciso IV, do parágrafo único do artigo 13 da Lei nº. 9.615/98.

Parágrafo 2º - A FTB será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente.

Parágrafo 3º - A FTB tem personalidade jurídica distinta das Associações e Ligas que a compõem as quais não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, e nos termos do inciso I, do art.217, da Constituição Federal, goza autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento, não exercendo função delegada do Poder Público, nem se caracterizando como entidade ou autoridade pública.

Parágrafo Único - A FTB poderá ter subsedes nas cidades que tenham mais de um filiado.

Art.2º - A FTB terá sede e foro na cidade de Palmas (TO), com endereço na Quadra Arse 13, alameda 6, Quiosque da Praça Pública, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-106.

Art.3º - A FTB, nos termos do art.1º da Lei 9.615 de 24 de março de 1998, reconhece que a prática formal do Basquetebol é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras da modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais e internacionais de administração de desporto.

Art. 4º - A FTB funcionará por tempo indeterminado e exercerá suas atividades, segundo o disposto neste Estatuto, tem por fim:

- a) Administrar, dirigir, controlar, orientar e incentivar a prática do basquetebol, inclusive o profissional, de acordo com as leis internacionais da FIBA, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento em todos os níveis e modalidades, em todo Estado do Tocantins inclusive o basquetebol

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.005-022 - Fone: (63) 3216-7200
Confirme a Autenticidade: <http://icorreg.ftto.ju.br/index.php/selodigital>
Selo Digital nº 126466AAD284667-SYW

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 598999.
Em Teste da verdade.
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente Supervisor

**IMPLIMENTOS: R\$2,03. Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52.
ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,02**



OUTROS: Palmas 20/09/2020 05:00:24 Pág. 1/2

COASC-AL
Fls. 06
0



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

praticado por portadores de deficiências quando a Federação Internacional e a Confederação Brasileira permitirem;

b) Promover, dirigir, patrocinar e/ou supervisionar, no território de sua jurisdição, campeonatos ou torneios de basquetebol, quer estadual, nacional ou internacional, com a participação de representantes regionais e associações que lhe são filiadas, de acordo com as Regras Oficiais do Basquetebol, aprovadas pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB;

c) Autorizar que suas filiadas, direta ou indiretamente, realizem as competições referidas na alínea anterior, aprovando-lhes os regulamentos;

d) Zelar pela organização e pela disciplina da prática do basquetebol nas associações que lhe são filiadas;

e) Cumprir e fazer cumprir os atos originários da FIBA, da CBB, e de qualquer outra entidade que lhe seja superior hierarquicamente;

f) Promover o funcionamento de escolas, cursos técnicos, de auxiliares e oficiais de quadra e mesa;

g) Expedir aos filiados, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização, funcionamento e disciplina das atividades do basquetebol;

h) Representar oficialmente o basquetebol do Tocantins em todo o território de sua jurisdição, bem como no território nacional;

i) Conceder filiação às Associações Esportivas, Clubes Esportivos, Entidades de Ensino e Ligas Desportivas municipais;

j) Empenhar-se no aperfeiçoamento da técnica do basquetebol, proporcionado aos filiados orientação relativa aos melhores métodos;

k) Informar aos seus filiados sobre as decisões de seus poderes, da Confederação e das Entidades Internacionais;

l) Regulamentar as inscrições dos participantes do basquetebol na FTB, bem como as transferências de um para outro de seus filiados, fazendo cumprir as exigências das leis nacionais e internacionais;

m) Tomar quaisquer medidas que se tornem necessárias ou convenientes a fim de impedir que se infrinjam os Estatutos e demais normas da FTB, da CBB e da FIBA;

n) Aplicar penalidades, no limite de suas atribuições, aos responsáveis pela inobservância das normas estatutárias, regulamentares e legais;

CDT/DT-3-Palmas 29/09/2020 05:00:22A Pag. 1/26



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO
Sagrador: Angélica P. Colli - Tabellã
Endrô: 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php>
Selo Digital nº 128486AAD284666-ASV

AUTENTICACÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 598899.
Em Teste
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente Supervisor

**MOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52
SS: R\$0,13; TOTAL: R\$4,02**

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB
Quadra Arse 13, alameda 6 - Quilosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul
CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476
E-mail: contato.ftb.to@gmail.com
CNPJ: 07 378 348/0001-47

Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

- o) Suspender ou desfiliar qualquer dos seus membros que infringam os Estatutos da Fiba, da CBB e da FTB e demais normas vigentes por elas aprovadas;
- p) Promover o registro obrigatório, na FTB, dos participantes do basquetebol no Estado do Tocantins;
- q) Dirimir e julgar as questões entre as associações filiadas e entre as Ligas e as associações a elas filiadas;
- r) Levantar estatística sobre as atividades do basquetebol;
- s) Constituir o Tribunal de Justiça Desportiva, para julgamento das infrações disciplinares;
- t) Interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição, praticando no exercício da direção estadual do basquetebol todos os atos necessários à realização de seus fins;
- u) Praticar, no exercício da direção estadual do basquetebol, todos os atos necessários à realização de seus fins.

Parágrafo 1º - Poderá a FTB participar de sociedade comercial com finalidade desportiva, controlando ou não a maioria de seu capital social. Entretanto, é vedada a utilização de seu patrimônio para integralizar o respectivo capital social.

Parágrafo 2º - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão prescritas, além do que constar neste Estatuto, nos Regulamentos, Regimentos, Resoluções, Portarias, Avisos e demais normas orgânicas e técnicas baixadas pelos Órgãos Superiores.

Art. 5º - O desporto brasileiro, no âmbito das práticas formais, é regulado por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, que deverão ser aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração, como estabelece o § 1º do Art. 1º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DOS PODERES

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A FTB é constituída de entidades filiadas, associadas e comissão de atletas, sendo:

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - 402, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirma a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/infodex.php/seelodigital>

Selo Digital nº 126466AAD284685-JNO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 598994.
Em Teste

Carlos Henrique Assunção Santos
Escrivente da Verdade

EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funtax: R\$0,92
ISS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrivente Supervisor
CARTÓRIO SAGRADOR



COASC-AL
Fls. 08
D



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

1 - Entidades Filiadas:

- Associações ou Clubes, que são entidades de prática do Basquetebol no Estado do Tocantins;
- Entidades ou organizações estaduais, de ensino, desportivas ou comerciais, que conduzam programas em caráter permanente de prática do basquetebol competitivo;

2 - Entidades Vinculadas:

São entidades de natureza desportiva que desenvolvam atividades do basquetebol:

- Entidades de prática desportiva, associações de prática do basquetebol no Estado do Tocantins;
- Ligas ou organizações estaduais, desportivas ou comerciais, que conduzam programas em caráter temporário de prática do basquetebol competitivo;
- As entidades acima deverão comprovar estar enquadradas no inciso V do art. 13 da Lei 9.615/1998;
- Prefeituras, instituições de ensino e educacionais, como escolas e universidades.

3 - Comissão de Atletas Vinculados:

Será garantido a participação de, no mínimo, 1/3 das entidades filiadas a FTB, dos atletas praticantes da modalidade do basquetebol com registro de vínculo desportivo mantido junto a uma entidade de prática desportiva filiada à FTB que através de eleição pela assembleia dos atletas, realizada na forma prevista no art. 18-A da Lei 9615/98, integrem através de um representante da Comissão o colegiado diretivo e com voz e 1 (um) voto na Assembleia Geral da FTB.

Art. 7º - Com o objetivo de manter o direito de receber recursos da administração pública federal (direta e indireta), bem como das demais formas previstas na obrigação do estado em fomentar o desporto, a FTB observará em sua forma de administração e gestão:

- Na forma de regimentos e ou regulamento interno a serem definidos pela Presidência, a instituição de princípios definidores da gestão democrática, pelo qual todos os segmentos dos filiados terão participação, na informação sobre a movimentação de recursos públicos.
- Na forma de regimentos e ou regulamentos internos a serem definidos e instituídos pela Presidência, com base nos princípios norteadores do controle social sobre os recursos públicos;
- Pela adoção de sistemas que ofereçam a transparência na gestão da movimentação de recursos públicos;

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42

CRIDPJ-Palmas 29/09/2020 PS8082A Pgs. 1/2



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 59898F.
Em Teste

Carlos Henrique Assunção Santos

Escrevente Supervisor

2º TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200

Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente Supervisor

IMPLIMENTOS: R\$2,63, Taxa Judicial: R\$8,37, Emolp: R\$9,52
SS: R\$0,13; TOTAL: R\$10,65

CARTORIO SAGRAMON

Sagrator Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LO-92, nº 25 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200
Conte a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/infex.php/seلودigital>
Selo Digital nº 128466AAD284664-SAE





Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

d) Instituição do sistema de fiscalização interna a ser operado pelos membros do Conselho Fiscal.

Art.8º - A organização e o funcionamento da FTB, respeitando o dispositivo neste Estatuto, obedecerão às normas constantes no Regimento Geral e atos assessórios.

Parágrafo Único - A FTB não reconhecerá como válidas as disposições que regulem a organização e o funcionamento dos membros filiados ou associados, quando conflitantes com as normas referidas neste artigo.

Art.9º - Os membros que constituem a FTB reconhecem a Justiça Desportiva como competente para dirimir e julgar, originariamente, os conflitos entre eles e a FTB, renunciando ao direito de recorrer à Justiça Comum, antes de esgotados os recursos previstos na legislação desportiva.

Art.10º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos órgãos ou representantes do Poder Público, a FTB poderá aplicar a seus filiados bem como as pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente a ela vinculada, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva as seguintes penalidades, nos termos do Art.48 da Lei 9.615/98:

- I - Advertência;
- II - Censura Escrita;
- III - Multa;
- IV - Suspensão;
- V - Desfiliação ou Desvinculação.

Parágrafo 1º - As sanções previstas nos incisos deste artigo prescindem do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 2º - As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

Parágrafo 3º - O Presidente nomeará comissão, composta de 3 (três) membros, para promover o competente inquérito administrativo, que deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período com a devida justificativa.

Parágrafo 4º - O inquérito depois de concluído será remetido ao Presidente que o submeterá a Diretoria.

Parágrafo 5º - Excetuando – se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da FTB só poderão ser comutadas ou anistiadas pelo próprio poder que os aplicou.

Art.11 - A FTB não intervirá de ofício na vida interna de suas entidades filiadas ou vinculadas.

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42





Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

Art.12 - As obrigações contraídas pela FTB não se estendem aos seus filiados, nem lhes criam vínculos de solidariedade. Suas rendas e recursos financeiros, inclusive provenientes das obrigações que assumir, serão empregados na realização de suas finalidades.

Art.13 - As entidades estaduais de prática do basquetebol filiadas à FTB devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica;
- b) Possuir legislação interna compatível com as normas adotadas pela FTB;
- c) Manter de fato e de direito a prática do basquetebol;
- d) Ter condições de disputar campeonatos ou torneios instituídos de caráter obrigatório pela FTB;
- e) Possuir ginásio esportivo compatível para a prática do basquetebol.

Parágrafo Único - A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda da qualidade de filiado ou vinculado da FTB, respeitando o devido processo legal.

Art.14 - A FTB é dirigida pelos poderes mencionados no art.22, e ninguém poderá:

a) Integrar qualquer de seus poderes caso exerça cargo ou função eletiva em entidades desportivas direta ou indiretamente filiadas a FTB, a exceção de membro de Assembleia ou Conselho Deliberativo de associação desportiva;

* b) Candidatar - se e ser eleito ou exercer cargo ou função de seus poderes, com ou sem poderes, com ou sem remuneração, enquanto no cumprimento de penalidade aplicada pela Justiça Desportiva, pela FTB ou por entidade por esta reconhecida.

Parágrafo Único - O exercício de cargo de quem estiver cumprindo penalidade ou suspensão ficará interrompido durante o prazo respectivo.

Art.15 - As eleições para os poderes da FTB serão realizadas quadrienalmente, no mês de Junho do ano subsequente ao ano de realização dos Jogos Olímpicos.

Parágrafo 1º - As eleições aos poderes da FTB poderão ser realizadas, conforme decisão da Assembleia Geral, por escrutínio secreto ou votação aberta.

Parágrafo 2º - Após o escrutínio da votação se houver empate entre duas ou mais chapas, proceder - se - á uma Segunda votação e, verificando - se novo empate, será considerada eleita à chapa que concorrendo ao cargo majoritário estiver o mais idoso.

ENTRADA - Palmas 29/09/2020 15:00:22 PA.9. 1/23



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

Parágrafo 3º - Quando concorrer aos poderes da FTB apenas uma chapa será admitida à eleição por aclamação.

Art.16 - Somente poderão concorrer aos cargos dos poderes da FTB os cidadãos brasileiros ou naturalizados maiores de 21 (vinte e um) anos, sendo necessário a ligação direta do candidato com a modalidade de basquetebol, com indicação de pelo menos 2 (dois) membros filiados.

Art.17 - Os membros dos poderes e órgãos da FTB no exercício de suas funções poderão receber ajuda de custo.

Art.18 - Os membros de qualquer poder ou da FTB poderão licenciar - se do exercício do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art.19 - Sempre que ocorrer vacância da vaga de qualquer eleito para os poderes da FTB, o seu substituto completará o tempo restante do mandato, exceto no caso previsto no artigo 18 deste Estatuto.

Art.20 - Compete a cada poder da FTB a elaboração de seu regimento interno.

Art.21- As candidaturas ao cargo de Presidente da FTB deverão ser registradas no prazo de 5 (cinco) dias após publicação da Nota Oficial da FTB, no ano da eleição, a ser realizada no ano seguinte a realização dos Jogos Olímpicos, mediante instrumento firmado por, pelo menos, 2 (dois) de seus filiados que estejam em pleno gozo de seus direitos, acompanhado do currículo do candidato a Presidente da FTB, de carta subscrita pelo mesmo manifestando aceitação e dos nomes dos candidatos aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O instrumento de registro de candidatura deverá ser registrado na Secretaria da FTB, recebendo os candidatos uma cópia protocolada.

CAPÍTULO II DOS PODERES

Art.22 - São poderes da FTB:

- a) Assembleia Geral da FTB;
- b) Justiça Desportiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Presidência;
- e) Diretoria.

Parágrafo 1º - Os mandatos de membros dos poderes da FTB só poderão ser exercidos por pessoas que satisfaçam as condições da Legislação Desportiva em vigor, que não estejam cumprindo penalidade imposta pela FTB, pela Confederação Brasileira de Basketball ou pelas entidades a que seja ela filiada.

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



CRTP-3 - Palmas 29/09/2020 P5882A Pas. 8/25



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

Parágrafo 2º - São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da FTB, mesmo os de livre nomeação, os desportistas:

- a) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas da própria FTB;
- c) Afastados dos cargos eletivos ou de confiança de entidade filiada a FTB em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temporária da entidade;
- d) Inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- e) Falido;
- f) Os que estiverem cumprindo penalidade imposta pelos órgãos de justiça Desportiva;
- g) Presidente ou qualquer outro Diretor de entidade de prática do basquetebol filiadas a FTB.

CPT/PT- Palmas 29/09/2020 F58082A Pág. 9/28

CAPITULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.23 -A Assembleia Geral, constituída pelos membros filiados, com direito a voto, é o poder máximo da FTB.

Parágrafo 1º - Os membros filiados serão representados por seus respectivos Presidentes ou substitutos legais credenciados pelos mesmos mediante ofício para fins específicos, sendo a representação unipessoal.

Parágrafo 2º - Somente poderão participar da Assembleia Geral os membros filiados que:

- a) Estejam quites com suas obrigações financeiras junto a FTB;
- b) Tenham pelo menos um ano de filiação e tenham participado de pelo menos dois dos Campeonatos Oficiais promovidos pela FTB no ano anterior ao da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º -Entidades Vinculadas não terão direito a voto nas Assembleias.

Parágrafo 4º -A Comissão dos Atletas Vinculados Temporários, na pessoa de seu representante legal, que na forma prevista neste estatuto, terá direito a voz e 1 (um) voto na Assembleia Geral.



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

Art.24 -A Assembleia Geral reunir – se – à:

I – Ordinariamente:

1 – No mês de junho de cada ano para:

- a) Conhecer o relatório das atividades da Entidade apresentado pelo Presidente;
- b) Conhecer o relatório da Justiça Desportiva;
- c) Apreciar as contas do exercício anterior, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Decidir sobre qualquer outra matéria incluída no Edital de convocação.

2 - No mês de junho do ano subsequente ao dos Jogos Olímpicos para eleger o Presidente e o Vice – Presidente da FTB e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, desde que atendidas as disposições constantes do Art. 21, os quais serão empossados 15 (quinze) dias após a proclamação dos resultados ou, em caso de reeleição junto à própria Assembleia Geral.

II – Extraordinariamente:

Por iniciativa do Presidente da FTB, por solicitação do Conselho Fiscal ou por solicitação escrita de 1/5 (um quinto), no mínimo, dos membros filiados.

Art. 25 - Compete ainda à Assembleia Geral:

- a) Destituir após processo regular, qualquer membro dos Poderes da FTB, excetuados os membros do Tribunal de Justiça Desportiva;
- b) Autorizar o Presidente da FTB a adquirir ou alienar bens móveis e imóveis e a constituir ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- c) Resolver sobre a extinção da FTB e no caso de aprovação dar destinação aos respectivos bens patrimônios;
- d) Interpretar este Estatuto e demais Leis da Federação;
- e) Aprovar seu Estatuto e suas alterações;
- f) Decidir a respeito da desfiliação da FTB de organismo ou entidade nacional a que estiver filiada;
- g) Decidir a respeito de qualquer outra matéria incluída no edital de convocação.

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 5989AE.
Em Teste

Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente Supervisor

EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,50

ISS: R\$0,13; TOTAL: R\$4,02

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrator, Angélica Piccoli - Tabelião

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

C.º de firma e Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/idx.php?seleodigital>

Selo Digital nº 126466AAD284659-JZK



EXTD-3-Palmas 29/09/2020 F5806CA Pág. 10/06



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

Parágrafo 1º -A Assembleia Geral não poderá deliberar sobre matéria estranha a ordem do dia, salvo por resolução unânime dos membros aptos que dela participarem, nos termos do Art. 23.

Parágrafo 2º -A Assembleia Geral instalar – se – à com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação, mas poderá reunir – se no mesmo dia, ½ (meia) hora depois, em segunda convocação, para deliberar com qualquer número, salvo nas hipóteses em que é exigido determinado quórum.

Art.26 - As finalidades, a data e o local de reunião de cada Assembleia Geral serão comunicadas às entidades filiadas por intermédio de Nota Oficial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art.27 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos presentes, salvo:

a) Aprovação dos dispostos nas alíneas “e” e “f” do Art. 25, em que é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos filiados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

b) Aprovação dos dispostos nas alíneas “a” e “c” do Art. 25, em que serão necessários os votos favoráveis de 3/4 (três quartos) dos filiados em condições de participar da Assembleia, nos termos do Art. 23.

Art.28 - No caso de empate proceder-se-á a novo escrutínio e, se persistir o empate, o Presidente da Assembleia terá direito a voto de desempate.

Art. 29 -A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da FTB, com exceção daquelas em que forem apreciadas as contas de sua gestão onde, neste caso será presidida por um membro indicado pela mesma, o qual não perderá o direito de voto.

Parágrafo 1º -Ao Presidente da FTB é assegurado o direito de palavra na Assembleia Geral, quando estiver em causa qualquer ato seu ou da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art.30 - O Tribunal de Justiça Desportiva é um órgão autônomo e independente cuja competência, composição e indicação serão conferidas de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva de 24.12.2003 que regula a matéria, competindo a Federação promover o custeio do seu funcionamento.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42

CONTOR- Palmas 29/09/2020 P58082A Pag. 11/26





Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997



25

17-01

Art.31 - O Conselho Fiscal, poder de fiscalização da administração financeira da FTB, se constituirá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos com mandatos de 4 (quatro) anos, pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros efetivos.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os seus efetivos e seu Regimento Interno sobre sua organização e funcionamento.

Art.32 - É de competência privativa do Conselho Fiscal:

- a) Examinar trimestralmente os livros, documentos e balancetes da FTB;
- b) Apresentará Assembleia Geral denúncia fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem adotadas, inclusive para que se possa, em cada caso, exercer plenamente sua função fiscalizadora;
- c) Apresentará Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária;
- d) Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente;
- e) Emitir parecer sobre qualquer natureza financeira que lhe for encaminhada pelo Presidente da FTB;
- f) Emitir parecer sobre compra, locação ou gravação de bens imóveis.

CONTRO-Palmas 29/09/2020 P5808CA Pág. 12/26



CAPÍTULO VI DA PRESIDÊNCIA

Art.33 - A Presidência da FTB, como órgão executivo, compor - se - á do Presidente e Vice-Presidente, eleitos conjuntamente em Assembleia Geral para exercer mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Único - O Presidente representará ativamente e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente a FTB. Em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licença, será substituído pelo Vice - Presidente ou no impedimento deste, por qualquer outro membro da Diretoria, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art.34 - O mandato do Presidente e do Vice - Presidente durarão de sua posse até a Assembleia Geral que elegerá os novos mandatários, só cessando, porém, as suas responsabilidades após a passagem oficial do cargo ao seu substituto, com o parecer do Conselho Fiscal.

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB
Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul
CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476
E-mail: contato.ftb.to@gmail.com
CNPJ: 02.378.348/0001-42



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

Parágrafo Único - A transmissão de poderes será feita dentro de 15 (quinze) dias após a eleição que trata o presente artigo, excetuando-se os casos de reeleição onde a posse será na própria Assembleia Geral de eleição.

Art.35 -Ao Presidente da FTB, além das demais atribuições previstas neste Estatuto, compete:

a) Supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da FTB;

b) Convocar poderes e os órgãos internos, à exceção do TJD;

c) Presidir, sem direito de voto, a Assembleia Geral, salvo os casos previstos neste Estatuto;

d) Presidir as reuniões de Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade nos casos de desempate;

e) Dar posse, aos membros do Tribunal de Justiça Desportiva e aos membros da Comissão Disciplinar;

f) Nomear, dar posse, licenciar e dispensar os membros da Diretoria;

g) Designar e dispensar Assessores e componentes de Comissão que instituir;

h) Cumprir e fazer cumprir, nos poderes e órgãos da FTB, estes Estatutos e a Legislação em vigor, bem como as normas estabelecidas pelas entidades nacionais a que esteja filiada;

i) Praticar ou delegar todos os atos necessários à administração da FTB, tais como: supervisionar o pessoal que presta serviço remunerado à entidade, cabendo - lhe nomear, admitir, designar, demitir, punir, destituir, licenciar, conceder férias, elogiar, premiar, abrir inquérito, e instaurar processos; transigir, desistir ou conceder moratória ou anistia; celebrar convênios e acordos que importem em compromissos para a FTB; autenticar os livros da FTB; decidir sobre o registro e transferência de atletas, etc.;

j) Apresentar à Assembleia Geral, em cada uma das suas reuniões anuais, relatório circunstanciado da administração realizada no exercício anterior, juntamente com o balanço do movimento econômico e financeiro e o parecer do Conselho Fiscal;

k) Fiscalizar a arrecadação da receita e autorizar o pagamento de despesa, observados o orçamento em execução e o limite de créditos adicionais;

l) Assinar com o Vice - Presidente, títulos, cheques, recibos ou quaisquer outros documentos que constituam obrigação financeira, obedecidas às disposições deste Estatuto ou do Regimento Geral;

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42

CONT'DPT - Palmas 29/09/2020 PS8082A Pas. 13728



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrador, Angélica Piccoli - Inscrição: 28577/006-022 - Fone: (63) 3216-7200
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas-TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

Cor. Arne e Autenticidade: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 128466AAD284656-HJJ

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé em Teste.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 5889A
da verdade.

Carlos Henrique Assunção Santos
Escrivente Supervisor

EMOLLUMENTOS: R\$2,89, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,21
ISS: R\$0,13; TOTAL: R\$4,02

COASC-AL
Fls. 27

Pro!



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

m) Adquirir e providenciar a guarda e a conservação de bens móveis e imóveis da FTB, aliená – los e constituir direitos reais sobre os mesmos, mediante autorização da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

n) Autorizar a divulgação dos atos originários dos poderes e órgãos da FTB;

o) Expedir avisos às entidades filiadas e associadas, observadas as normas deste Estatuto e competência dos demais poderes;

p) Aplicar as pessoas físicas e jurídicas sujeitas à jurisdição da FTB as sanções previstas neste Estatuto, no Regimento Geral ou em qualquer outro ato da Entidade, ressalvada a competência dos demais poderes;

q) Rever penalidades que tenha imposto, inclusive relevando ou comutando-as;

r) Conceder licença a seus filiados e associados a promoverem ou participarem de competições internacionais ou interestaduais, observadas as normas legais;

s) Nomear procuradores, com poderes expressos, para representar a FTB em juízo ou fora dele;

t) Designar membros incumbidos da representação da FTB dentro ou fora do país;

u) Praticar quaisquer atos excluídos de sua competência explícita, mediante autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os atos do Presidente da FTB, no uso de suas atribuições constantes na alínea “p” deste artigo, serão expedidos após pronunciamento favorável da Diretoria.

Art.36 - Compete ao Vice – Presidente, além do dispositivo na letra “l” do artigo 35, auxiliar o Presidente na administração da Entidade.

Art.37 - No caso de vacância de cargo de Presidente da FTB, assumirá o Vice-Presidente que deverá convocar, dentro de 90(noventa) dias a Assembleia Geral para se proceder a nova eleição, afim de que se complete o prazo de mandato.

Parágrafo Único–Se houver vacância da vaga de Presidente nos últimos 6 (seis) meses de seu mandato, o Vice – Presidente completará o mandato.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA

Art.38 - A Diretoria da FTB, poder da administração superior, em regime de colegiado, é constituída pelo:

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB
Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul
CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476
E-mail: contato.ftb.to@gmail.com
CNPJ: 02.378.348/0001-42

2º TABELIONATO DE N.ºS DE PALMASTO
Sagrado, Alameda - Tabuleiro
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palma. - CEP: 77.006-922 - Fone: (63) 3216-7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tfo.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº 126466AAD284655-SOJ

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 5989A4
Em Teste
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrivão Supervisor

**EMOLUMENTOS: R\$ 7,03, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52
ISS: R\$0,16; TOTAL: R\$4,02**



CONT. 29/09/2020 P5902CA Pag. 1/106



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

- a) Presidente e Vice – Presidente da FTB;
- b) Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor Técnico, e titulares de outros cargos necessários à administração da Entidade, nomeados pelo Presidente, a quem caberão as funções privativas de direção de órgãos internos da FTB;
- c) Assessores, nomeados pelo Presidente.

Art. 39 - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Supervisionar os trabalhos da Secretaria;
- b) Lavrar os termos de abertura e encerramento de todos os livros da FTB;
- c) Redigir as Atas de reuniões de Diretoria das Assembleias Gerais e das competições;
- d) Auxiliar o Diretor Técnico nos Congressos Técnicos de todas as Competições da FTB;
- e) Votar nas reuniões de Diretoria;
- f) Providenciar todo o material de expediente da FTB;
- g) Elaborar anualmente o relatório da Secretaria.

Art. 40 - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) mandar fazer a escrituração contábil da FTB;
- b) Submeter trimestralmente à aprovação da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Balancete da FTB;
- c) Depositar em entidade bancária, as importâncias e valores da FTB;
- d) Apresentar anualmente balanço analítico, que será anexado ao relatório da Diretoria;
- e) Pagar as despesas autorizadas pelo Presidente;
- f) Assinar com o Presidente documentos relacionados com dinheiro e haveres da FTB;
- g) Ao ser substituído no cargo, assinar e apresentar o Balancete econômico-financeiro, bem como o inventário de bens e utensílios da FTB;
- h) Fiscalizar as rendas de todas as competições da FTB;
- i) Elaborar a Tabela de Taxas, mediante autorização do presidente;

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



CNDPJ - Palmas 29/09/2020 PS8082A Pag. 15/26

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

Carlos Henrique Assunção Santos
Escritor, Supervisor
CARTÓRIO SAGRAMOR

Confirme a Autenticidade: <http://index.php/selecao>
Selo Digital nº: 126466AAD284654-KAF

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 59899F.
Em Teste da verdade.
Carlos Henrique Assunção Santos
Escritor, Supervisor

EMOLUMENTOS: R\$2,83, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,39
ISS: R\$0,13; TOTAL: R\$4,02

7001



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

j) Votar nas reuniões de Diretoria.

Art. 41 - Compete ao Diretor Técnico:

- Elaborar, anualmente o Calendário Esportivo da FTB, que será apreciado pela Diretoria;
- Dirigir todas as competições promovidas pela FTB, com a devida anuência do Presidente;
- Zelar pelo cumprimento deste Estatuto e das normas e regras que regem o esporte;
- Planejar e promover com a devida autorização do Presidente da FTB, cursos de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos na sua área;
- Entregar ao Presidente anualmente o Relatório Técnico de atividades;
- Votar nas reuniões de Diretoria.

Art. 42 - Em caso de impedimento de até 90 (noventa) dias de qualquer membro da Diretoria, suas atribuições serão exercidas por outro membro desta, dentre os que estiverem em exercício, conforme designação do Presidente da FTB.

Art. 43 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Presidente, deliberando com a maioria de seus membros.

Art. 44 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

Art. 45 - A Diretoria, sem prejuízo do exercício atribuída pelo Presidente da FTB, compete:

- Proporá Assembleia Geral a reforma parcial ou total deste Estatuto;
- Proporá Assembleia Geral a concessão de títulos honoríficos;
- Aprovar a aquisição, venda, alienação ou gravação de bens imóveis;
- Apresentar, anualmente, conforme disposto neste Estatuto o relatório de seus trabalhos bem como o balanço do exercício anterior;
- Filiar Entidades após verificação da documentação pertinente exigida;
- Suspender os direitos de filiado, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas neste Estatuto;
- Aprovar o Regulamento Desportivo da FTB, bem como todos os atos que complementam este Estatuto e aqueles de caráter normativo próprios da FTB, ressalvadas a competência dos demais poderes;

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO
Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul
Palmas/TO - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200
C: rnfirma e Autenticidade: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>
Selo Digital nº 126486AAD284653-YXZ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021, 59899A.
Em Teste
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente

MOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52
IS: R\$0,13. TOTAL: R\$4,02

EXTRATO Palmas 29/09/2020 P56082A Pa. 16/26



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

- h) Aprovar o calendário anual de competições;
- i) Conceder licença aos seus membros;
- j) Elaborar a tabela de emolumentos da FTB;
- k) Aprovar a constituição de delegações representativas da FTB, bem como todos os atos que complementam este Estatuto e aqueles de caráter normativo próprio da FTB, ressalvadas a competência dos demais poderes.

Art. 46- São órgãos de Assessoramento da FTB:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Assessoria de Imprensa e Divulgação;
- c) Assessoria de Marketing;
- d) Outras Assessorias necessárias ao funcionamento da FTB.

Parágrafo Único - Os assessores têm por objetivo prestar cooperação ao Presidente da FTB, nos assuntos pertinentes a cada área.

Art. 47 - O Assessor Jurídico, nomeado pelo Presidente da FTB, têm por competência:

- a) Orientar a Diretoria da FTB quanto ao aspecto legal de seus atos;
- b) Dar parecer às consultas que lhe forem encaminhadas pelo Presidente da FTB.

Art. 48 - O Assessor de Imprensa e Divulgação, nomeado pelo Presidente da FTB, têm por competência:

- a) Divulgar junto aos meios de comunicação, todos os informes relativos a FTB;
- b) Dar parecer às consultas que lhe forem encaminhadas pelo Presidente da FTB.

Art. 49 - O Assessor de Marketing, nomeado pelo Presidente da FTB, têm por competência:

- a) Orientar a Diretoria nos assuntos de Planejamento de Marketing, Propaganda, Merchandising e Promoções, visando promover o esporte e captar recursos para as suas atividades;
- b) Dar parecer às consultas que lhe forem encaminhadas pelo Presidente da FTB.

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42

CNDIPE-Palmas 29/09/2020 P50082A Pag. 17/28





Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997



28

7/07/1

Parágrafo Único - Poderão participar das reuniões da Diretoria, mas sem direito a voto, os assessores, quando convocados.

Art.50 - O Presidente da FTB poderá, de acordo com as necessidades administrativas, criar ou modificar a denominação dos órgãos internos da FTB.

Art.51 - Nenhuma despesa será efetivada sem autorização do Presidente, salvo delegação e sem que seja processada pelo órgão financeiro interno.

Art.52 - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da FTB na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração da lei ou destes Estatutos.

Art.53 - A organização e o funcionamento dos órgãos de administração internos da FTB serão estabelecidos no Regimento Geral.

TÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Art.54 - São direitos das entidades filiadas:

- a) Regerem-se por Regulamentos e Estatutos próprios, desde que não contenham matérias que colidam com o Estatuto, Regulamentos, Regimentos e demais normas da FTB, da CBB, bem como instruções de hierarquia superior;
- b) Participar das Assembleias Gerais na forma prevista neste Estatuto;
- c) Disputar campeonatos e torneios promovidos pela FTB na forma de seus respectivos regulamentos;
- d) Impugnar a validade do resultado de competições, solicitar reconsideração ou apresentar recurso dos atos que julgar lesivos aos seus interesses, observadas as normas legais e regulamentares;
- e) Solicitar encaminhamento de expedientes aos órgãos do poder público ou aos organismos e entidades nacionais;
- f) Requerer a convocação da Assembleia Geral, na forma que dispõe este Estatuto.
- g) Requerer a qualquer momento sua desfiliação junto à FTB, o qual se processará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 55 - São direitos da Comissão de Atletas:

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB
Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul
CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476
E-mail: contato.ftb.to@gmail.com
CNPJ: 02.378.348/0001-42



ENTRADA Palmas 29/09/2020 F66092A Pa. 163/26



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

- a) participar das Assembleias Gerais, com o mínimo de 1/3 de atletas em relação aos membros filiados a FTB, na forma prevista neste Estatuto;
- b) participar das diretorias encarregadas da elaboração do calendário das competições e formas de sua realização;

Art. 56 - Os direitos das entidades vinculadas serão definidos em nota oficial a ser publicada pela FTB.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 57 - São os deveres das entidades filiadas:

- a) Cumprir a fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Geral, dos Regulamentos, das regras desportivas e das determinações baixadas pela FTB, e as normas emanadas dos órgãos públicos competentes ou dos organismos e entidades nacionais a que a FTB esteja filiada;
- b) Enviar a relação com endereço de todos os membros de seus poderes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização das eleições ou sempre que houver alteração;
- c) Manter relações desportivas com os demais filiados;
- d) Reconhecer a FTB como a única entidade de administração do basquetebol no Tocantins;
- e) Encaminhar por intermédio da FTB, as solicitações e comunicações que houver de fazer as autoridades estaduais e as entidades nacionais a que esteja filiada a FTB;
- f) Prestar a FTB, com brevidade, qualquer informação solicitada, observados os prazos, quando estabelecidos;
- h) Pagar, pontualmente, as taxas a que estiver obrigada, as multas que lhe forem aplicadas ou qualquer outro débito que tenha junto a FTB, recolhendo aos cofres desta o valor das taxações estabelecidas pelas normas e regulamentos em vigor;
- i) Disputar os campeonatos e torneios promovidos pela FTB, em que estejam inscritos, até o final de sua participação, na forma que dispuser dos respectivos regulamentos;
- j) Providenciar para que compareçam a FTB, ou ao local por este determinado, quando legalmente convocados, seus dirigentes, atletas e qualquer pessoa física que esteja sob sua jurisdição;

CARTÓRIO - Palmas 29/09/2020 FERNANDA PAS. 19/28



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997



29

7/01

- k) Credenciar delegado que os representem junto a FTB com poderes de mandatário, ficando responsável por todos os seus atos;
- l) Solicitar autorização a FTB para promover competições e participar de competições interestaduais e internacionais;
- m) Providenciar para que os membros dos poderes e dos órgãos de assessoramento da FTB, bem com seus beneméritos e os Presidentes de entidades filiadas tenham livre acesso em suas dependências desportivas;
- n) Colocara disposição da FTB suas instalações desportivas para a realização de campeonatos e torneios, quando solicitado.

Art. 58 -São deveres da Comissão dos Atletas Vinculados Temporários:

- a) cumprir a fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regulamento Geral das Competições, das regras desportivas e das determinações baixadas pela FTB, e as normas emanadas dos órgãos públicos ou dos organismos e entidades nacionais a que a FTB esteja filiada;
- b) enviar a relação com a identificação, qualificação, endereços completos, telefones e e-mails dos membros de seus poderes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização das eleições ou sempre que houver alteração;
- c) promover e difundir boas práticas e relações desportivas entre todos os atletas das Entidades Filiadas e Vinculadas;
- d) reconhecer a FTB como a única entidade de administração do basquetebol no estado do Tocantins;
- e) prestar a FTB, com brevidade, qualquer informação solicitada, observados os prazos, quando estabelecidos;
- f) participar, com pelo menos um membro representante, de todas as reuniões e assembleias convocadas pelo Presidente da FTB;
- g) nomear um Presidente que representará a comissão na Assembleia Geral;
- h) colaborar com a FTB na promoção e realização de clínicas para atletas de basquetebol do Tocantins.
- i) possuir registro junto à FTB e a CBB.

Art. 59 -Os deveres das entidades vinculadas serão definidos em nota oficial a ser publicada pela FTB.

TÍTULO IV

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42



CARTÓRIO Palmas 29/09/2020 P580824 Res. 20/26



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art.60 - Constituem o patrimônio da FTB:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título;
- b) Troféus e prêmios que são suscetíveis de alienação;
- c) Saldos positivos de exercício financeiro;
- d) Doações e legados.

Art.61 - Em caso de dissolução da FTB, o Patrimônio líquido será destinado a outra Instituição com o mesmo Gênero Social, devidamente registrada no Conselho das Associações.

CAPÍTULO II

DA RECEITA

Art.62 - Constituem a receita da FTB:

- a) As taxas de filiação ou anuidade, do registro, da inscrição ou das transferências de atletas e outros, licenças para competições e demais emolumentos, inclusive os relativos a processos e recursos;
- b) O produto de indenizações;
- c) A arrecadação de percentual sobre a renda bruta das competições nacionais e internacionais promovidas pelos filiados ou a FTB, na forma dos respectivos regulamentos, deduzidos os tributos;
- d) As rendas dos jogos que realizar;
- e) As rendas resultantes da aplicação de seus bens patrimoniais;
- f) As subvenções, patrocínios e auxílios;
- g) As doações e legados convertidos em dinheiro;
- h) Quaisquer outros recursos pecuniários que a Diretoria vier a criar;
- i) As rendas eventuais.

Parágrafo Único -A receita que se refere a letra "c" deste artigo não poderá ser dispensada, salvo em competições de caráter beneficente, por decisão da Presidência da FTB ou nos casos previstos nos regulamentos.

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42

CRTP-3-Palmas 29/09/2020 PS 8022A Par. 21/25





Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

30

COASC-AL
Fls. 25
0

7/2021

CAPÍTULO III DA DESPESA

Art.63 -Constituem despesas da FTB:

- O pagamento das contribuições devidas às entidades a que estiver filiada;
- O pagamento de impostos, salários, aluguéis, encargos sociais e outras despesas indispensáveis a sua manutenção;
- A conservação dos bens da FTB e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;
- A aquisição de material de expediente e desportivo;
- O custeio de campeonatos, torneios e jogos organizados pela FTB;
- Os gastos com publicidade;
- Despesas eventuais.

CNDPJ-Palmas 29/09/2020 FISCOSCA Pág. 12/76

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE
TÍTULO V
DA FILIAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO

Art.64 - Nenhuma Entidade poderá ser filiada sem fazer prova de preenchimento dos seguintes requisitos:

- Ter personalidade jurídica própria;
- Ter seu Estatuto em harmonia com as leis federais, com a Confederação Brasileira de Basketball e com a Federação Tocantinense de Basketball;
- Ter Diretoria idônea, cujos nomes deverão constar no requerimento de filiação;
- Manter e conduzir programas de basquetebol competitivo;
- Estar em dia com suas obrigações financeiras para com a FTB;



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB
Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul
CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476
E-mail: contato.ftb.to@gmail.com
CNPJ: 02.378.348/0001-42



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

Parágrafo Único - A perda de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá dar causa a desfiliação.

Art.65 - A FTB dará filiação, nos termos deste Estatuto, às Associações e Entidades que pratiquem o Basquetebol no Estado do Tocantins mediante requerimento.

Art.66 - Para filiar - se à FTB, a Associação ou Entidade deve:

- a) Mandar ofício à FTB requerendo filiação, assinado pelo Presidente da entidade que a requerer;
- b) Apresentar cópia de seu Estatuto e Ata de eleição e/ou nomeação em diário oficial;
- c) Indicar o seu representante junto a FTB;
- d) Pagar a taxa de filiação, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente à época da filiação.

Parágrafo §1º - Concedida a filiação, a FTB poderá, a qualquer momento, rever o processo de concessão, caso a Associação ou Entidade venha a descumprir os dispositivos deste Estatuto ou de Regulamentos da FTB.

Parágrafo §2º - A taxa de filiação que trata o Art. 66, alínea "d", poderá ser instituída como obrigação anual de pagamento mediante publicação de Nota Oficial, e o não pagamento de 2 (duas) parcelas poderá acarretar a desfiliação do membro filiado, mediante correto processo administrativo.

Art.67 - As Entidades de que trata o item b do artigo 6º, item 3 deste Estatuto, poderão filiar - se a FTB desde que satisfaçam os dispositivos do art. 64, 66 e 68 deste estatuto.

TÍTULO VI

DA COMISSÃO DE ATLETAS

Art. 68 - A Comissão de Atletas funcionará junto à Presidência da FTB composta por no mínimo 1/3 das entidades filiadas a FTB, na forma que se segue:

a) A Comissão de Atletas será formada e integrada preferencialmente por membros de uma Associação Estadual de Atletas. Não sendo esta constituída e/ou não estando em pleno funcionamento, o direito de indicação dos membros desta comissão será repassado as entidades filiadas à FTB. Em caso de dissolução ou impedimento destas, a comissão deverá ser formada através de edital de convocação de assembleia dos atletas, pela Presidência da FTB, a ser público por nota oficial da FTB.

b) Os integrantes da Comissão de Atletas deverão ser obrigatoriamente atletas vinculados e registrados em Entidades Filiadas à FTB, ser maior de

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42





Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

31



18 (dezoito) anos e deverão estar registrados na FTB e na CBB por entidades filiadas distintas, bem como não estar cumprindo penalidades impostas pela FTB, TJD ou STJD;

c) Em caso da convocação da Assembleia dos atletas, em razão da inexistência de pleno funcionamento da Associação Estadual de Atletas, só terão direito a voto na Assembleia dos atletas para a constituição da Comissão de Atletas, registrados e validados em Entidades Filiadas à FTB e em dias com seus deveres, conforme normas administrativas da entidade;

d) A Comissão de Atletas terá atribuição consultiva e de assessoramento aos atos de gestão do Presidente da FTB, e reunir-se-á sempre que convocada por este, e para análise e aprovação do calendário e regulamento das competições.

* e) O exercício de função na Comissão de Atletas não será remunerado;

f) A Comissão de Atletas deverá eleger, dentre seus membros, um Presidente que irá representar o respectivo segmento na Assembleia Geral com direito a voz e a 1 (um) voto.

g) Casos omissos, devem ser regulamentados em Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade, com aprovação do Presidente da FTB e dos membros filiados.

TÍTULO VII DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art.69 - Como testemunho de reconhecimento e homenagem especial àqueles que se salientaram nos serviços prestados ao basquetebol, a FTB concederá os seguintes títulos:

- a) Grande Benemérito, aquele que, já sendo benemérito, continue prestando relevantes e assinalados serviços ao basquetebol;
- b) Benemérito, aquele que tenha prestado ao basquetebol Tocantinense serviços relevantes, dignos de realce que o faça merecedor de tal título;
- c) Laureado, exclusivamente a atletas, que se salientarem na defesa do basquetebol do Tocantins, prestando-lhe relevantes serviços.

Art.70 - As propostas para a concessão dos títulos honoríficos deverão ser encaminhadas à Assembleia Geral pela Diretoria da FTB ou, por no mínimo 3(três) Entidades filiadas à FTB, por escrito e com a devida exposição de motivos.

Art.71 - Aos aprovados pela Assembleia Geral, para a concessão dos títulos honoríficos, além do diploma alusivo, também terão direito a uma identificação



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 - Quiosque da Praça Pública - Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42

ENTRADA - Palmas 29/09/2020 PSB/REGA Pág. 24/66



Federação Tocantinense de Basketball

Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Fundada em 28 de Junho de 1997

especial que lhes dará livre acesso nas competições de basquetebol realizados no estado do Tocantins.

TÍTULO VIII

DOS SÍMBOLOS, BANDEIRA E UNIFORME

Art.72 -As cores oficiais da FTB serão: Azul e Laranja.

Art.73 -A Bandeira da FTB é de forma retangular, de cor azul e laranja, tendo ao centro o emblema da FTB.

Art.74 -O Emblema da FTB é representado por uma arte retangular, cortado nas extremidades, com uma bola de basquetebol abaixo e o símbolo do palácio Araguaia na parte superior.

Art.75 - O uniforme das equipes representativas da FTB constará de camisas e calções nas cores oficiais da Federação.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 76 -São partes integrantes deste Estatuto, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições do Código Civil, da Lei 9.615 de 24.03.1998, do Decreto nº 2.574 de 24.08.1998, com suas alterações e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva de 24.12.2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Esporte.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.77 -São considerados complementos deste Estatuto, o Regimento Geral e toda a legislação Desportiva pertinente.

Art.78 - As resoluções da FTB serão dadas a conhecimento de seus filiados através de Nota Oficial, entrando em vigor a partir da data de sua publicação na sede da Entidade, ou meios de comunicação digital.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2020.


RAFAEL SULINO DE CASTRO

Presidente da FTB

FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL - FTB

Quadra Arse 13, alameda 6 – Quiosque da Praça Pública – Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-106 / Fone: (63) 98406-6476

E-mail: contato.ftb.to@gmail.com

CNPJ: 02.378.348/0001-42

ENT 023 - Palmas 29/09/2020 PSB02CA Pas, 25/26



7/07/21



MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

OFICIAL / TABELIÃO

TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAC255608 - TNR

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Protocolado sob o nº 59842, averbado sob nº AV-9
registrado sob o nº 557. Dou. fº Palmas-TO 06/08/2021
T.F.J. R\$6,35 Emol R\$10,00 ISS R\$0,65 Protocolo R\$3,15
FUNCIVIL R\$10,40 Pag.Ext. R\$0,00 Fd. Eletrônica R\$2,11
Outros R\$0,20 Total R\$33,74



Ferdinando de Couto Souza

Consulte o selo em <http://corregedoria.tjto.jus.br>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO



CRTPJ-Palmas 06/08/2021 P59842A Pag. 2/2

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagroror-Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



Selo Digital nº 126466AAD284844-BHN

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021. 5989A5.

Em Teste da verdade

Carlos Henrique Assunção Santos

Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52
ISS: R\$0,13; TOTAL: R\$4,02



EM BRANCO